PROJETO DE LEI Nº 014/2016

Súmula: Institui no âmbito do Município de Irati, o "Dia Municipal do Padre".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Irati, o "Dia Municipal do Padre", a ser comemorado anualmente no dia 04 de agosto.

Art. 2º - A presente data comemorativa fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festividades do Município de Irati.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 01 de julho de 2016.

VALDENEI CABRAL DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa comemorar com destaque o dia do Padre, tendo em vista os relevantes serviços prestados por estes representantes de Deus desde o descobrimento do Brasil, uma vez que esta nação, historicamente nasceu sobre o signo da fé católica.

Os padres sempre se fizeram presentes na vida das comunidades, promovendo o desenvolvimento social, político, cultural e religioso, visando o bem estar de todo o povo brasileiro.

Os padres deixam suas famílias e assumem toda a comunidade como tal. São pessoas devidamente preparadas para o serviço religioso, para aconselhamentos, realização de obras para o bem estar do povo, valorizando a família e promovendo a dignidade da pessoa humana.

Sendo justa e merecida a homenagem proposta, contamos com o bom senso e a colaboração dos nobres pares para a aprovação da propositura em tela.

Irati, em 01 de julho de 2016.

VALDENEI CABRAL DA SILVA
Vereador